

## COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

### ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhor MAURILTON FERREIRA DE SOUZA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **DEZEMBRO/2018**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **Levantamento de Impressões Papilares em Local de Crime, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por impressões papilares; como segue:

| DEZEMBRO/2018 |   |            |                      |
|---------------|---|------------|----------------------|
| Dupla 01      | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA<br>ANSELMO LUIZ DA SILVA                          | 99987-9893 | 01-06-11-16-21-26-31 |
| Dupla 02      | ANA LUISA BATISTA LACERDA<br>SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO                  | 99987-9893 | 02-07-12-17-22-27    |
| Dupla 03      | ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR<br>LUIZ FERNANDO COELHO ALVES                        | 99987-9893 | 03-08-13-18-23-28    |
| Dupla 04      | GEORGE FELIX FRANCO<br>ORIVALDO G. DE MENDONÇA JUNIOR (férias a partir do dia 16) | 99987-9893 | 04-09-14-19-24-29    |
| Dupla 05      | JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON<br>MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVIERA                  | 99987-9893 | 05-10-15-20-25-30    |

### SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO:

FABIO LEANDRO RECH----- dias 19, 24 e 29

II–O plantão terá início às **08h00min** e o término às **08h00min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário constando: **Km da VTR**, destino, hs de saída e retorno, tendo como ponto de referência sempre a base **CGP**;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A conservação da viatura e matérias de pericias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.